

§2º. 05 (cinco) técnicos Relatores-Consolidadores de Dados, representados por servidores efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 4º. Aos Técnicos Articuladores do NAPD/SEMED, compete:

I - Realizar a interlocução e articulação desta Secretaria com o Avaliador Educacional do Ministério da Educação-MEC, através da Secretaria de Educação Básica-SEB, responsáveis por monitorar o Plano Nacional de Educação-PNE e, articular com o Sistema Nacional de Educação-SNE.

II - Participar das Formações promovidas pelo Ministério da Educação-MEC.

III - Manter a comunicação direta e fluente com o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Diretores de Departamento, Gerentes e de Divisões, Chefes de Apoio, Comissão Técnica de Monitoramento e Técnicos Relatores para repassar as informações recebidas do Ministério da Educação-MEC para o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME.

IV - Apresentar ao Titular da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para conhecimento e deliberações o Plano de Trabalho com o cronograma com a previsão de estudo do Plano Municipal de

Educação-PME do Município de Porto Velho e o monitoramento contínuo das metas e estratégias com as formações em conformidade com os materiais disponibilizados pelo Ministério da Educação-MEC.

V – Indicar, sugerindo nomes de servidores para compor a equipe que atuará como Técnico Relator-Consolidador.

VI – Aplicar e Multiplicar a formação continuada em serviço da metodologia de Monitoramento e Avaliação Preliminar em conformidade com o Termo de Adesão à Assistência Técnica para o processo de Monitoramento Anual e Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação-PME, aos diretores de departamentos, gerentes de divisões, técnicos e demais servidores que atuam direta ou indiretamente na consecução das metas do PME.

VII - Acompanhar as pesquisas, coleta de dados e produção dos textos dos técnicos relatores-consolidadores do NAPD-PME, junto à Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho, Diretores de Departamentos, Gerentes e Chefes de Apoio.

VIII - Subsidiar com informações a Comissão Interna de Acompanhamento Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME do Município de Porto Velho, bem como, a Comissão Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME em todo o processo de monitoramento e avaliação do PME.

Parágrafo Único. Os articuladores terão como incumbência articular a utilização da ferramenta da Busca Ativa da Educação, bem como realizar a interlocução/Articulação desta Secretaria com os demais envolvidos no projeto.

Art. 5º. Aos Técnicos Relatores-Consolidadores do Núcleo de Análise e Produção Documental do Plano Municipal de Educação do Município-NAPD de Porto Velho, compete:

Realizar o estudo nos sites: IBGE, FNDE, e portais do MEC, para subsidiar a investigação, captação e consolidação de dados, das metas e estratégias que compõem o Plano Municipal de Educação-PME, com o intuito de propor alternativas de Construção de Indicadores Auxiliares Locais;

Colher e analisar dados juntos aos Coordenadores de Metas, que compõem a Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME do Município de Porto Velho;

Participar de formações propostas pelo Fórum Permanente de Educação do Município de Porto Velho-FPEM e/ou pela equipe de articulação do PME;

Entregar todas as produções, pesquisas e dados conforme recomendado nos Cadernos de Monitoramento e Avaliação Preliminar para os/as articuladores (as) processarem a sistematização do relatório.

Produzir, e sistematizar, conjuntamente com a Comissão Interna de Acompanhamento e Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, O Relatório de Monitoramento Anual e o Relatório de Avaliação Preliminar do PME do Município de Porto Velho.

Art. 6º. Os servidores da Secretaria Municipal de Educação, designados a comporem o Núcleo de Análise e Produção Documental-NAPD/SEMED do Plano Municipal de Educação-PME de que trata esta Portaria, são:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO COMISSÃO	LOTAÇÃO
Carla Vanesa Ramos da Silva	186537	Articuladora	Assessoria Técnica
Marlei Dill	204380	Articuladora	Assessoria Técnica
Jovanilda Souza dos Anjos Silva	184862	Técnica - Relatora das Metas:02, 05, 07, 19	Assessoria Técnica
Lidia Maria de Almeida Cunha	199712	Técnica - Relatora das Metas:03, 06, 08, 16	Assessoria Técnica
Monise Adriana Buzo Velho	41790	Técnica - Relatora das Metas:01, 17, 18, 20	Assessoria Técnica
Neire Abreu Mota Porfirio	65062	Técnica - Relatora das Metas:12, 13, 14, 15	Assessoria Técnica
Sandra Sara Antunes	12435	Técnica - Relatora das Metas:04, 09, 10, 11	Assessoria Técnica

6Art. 7º. A participação no Núcleo de Análise e Produção Documental - NAPD do Plano Municipal de Educação - PME, é considerada Supremacia de Interesse Público, sendo serviço relevante, portanto não sendo remunerado, realizado no expediente regular conforme lotação de servidores.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação-SEMED

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:25FFD094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES PORTARIA Nº 19/SEMES/2019

PORTARIA Nº 19/SEMES/2019

Porto Velho, 27 de Junho de 2019.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **13.00040-00/2019**.

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 18/SEMES/2019 de 19 de Junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2484 em 21 de junho de 2019, que arbitra e concede 06 ¹/₂ (Seis e Meia) diárias a servidores.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:1AE8DE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES PORTARIA Nº 016/GAB/SEMES/2019

PORTARIA Nº 016/GAB/SEMES/2019 Porto Velho-Ro, 07 de junho de 2019.

Nomeia servidores para compor a Comissão de Seleção: Órgão colegiado destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos.